

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Solicitação de Compras nº 589/2025**

**OBJETO**

Aquisição de medicamentos manipulados destinado aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Louveira.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos medicamentos manipulados faz-se necessária para assegurar a continuidade dos tratamentos médicos dos pacientes em acompanhamento pela Rede Municipal de Saúde, com distribuição dos mesmos nas unidades dispensadoras conforme prescrição médica.

É importante destacar que os medicamentos manipulados possuem prazos de validade menores em comparação aos medicamentos industrializados. Por essa razão, propomos requisitar os itens conforme a demanda, ou seja, somente quando o estoque mínimo for atingido, garantindo eficiência no controle de estoque e evitando desperdícios.

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**DOS ITENS**

A especificação do objeto e suas quantidades constam na Solicitação de Compras nº 589/2025.

As quantidades descritas na Requisição de compras nº 589 estão estimadas para 01 (um) ano.

De acordo com a proposta de preços enviada pela detentora da comercialização destes insumos, há uma recomendação de troca para os itens cateter e reservatório, que deverá ser realizada a cada 03 (três) dias.

**DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS**

Os medicamentos deverão respeitar a validade mínima de 04 (quatro) meses contados da data da entrega.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No momento oportuno, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação técnica dos itens que se consagrar vencedora:

- 1) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para a atividade de distribuir, emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 2) Autorização Especial de Empresa (AE), emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em caso de medicamentos sujeitos ao controle especial - Portaria 344/98;
- 3) Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária do Município da empresa proponente;
- 4) Certificado de Regularidade Técnica da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Farmácia.

## **DO TIPO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

O valor do quantitativo necessário, autoriza a dispensa de licitação em função do critério monetário, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, **além de ser um formato que traz a agilidade necessária para a aquisição, evitando a desabastecimento da farmácia relativo ao item, em prejuízo do paciente.**

## **PRAZO DO CONTRATO**

O contrato advindo do presente termo de referência terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

## **PRAZO DE ENTREGA**

A(s) entrega(s) dos itens deve (m) ser de acordo com a necessidade do almoxarifado de medicamentos da Secretaria de Saúde, de forma parcelada, sendo que a primeira deverá ser realizada em no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compras.

Para as demais entregas, o almoxarifado de medicamentos da Secretaria de Saúde ficará responsável por solicitar os medicamentos nas quantidades indicadas, através de e-mail, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega, contados a partir da solicitação formal.

## **DO LOCAL DE ENTREGA**

As entregas dos itens deste termo de referência deverão ocorrer na Central de Suprimentos da Saúde – Almoxarifado Central da Farmácia, localizada na Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro, Condomínio Industrial Treviso, Galpão 03, Louveira/SP, no horário 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

## **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada pela servidora Naiara Trevisan Ratier, e a fiscalização da execução do objeto será de responsabilidade da servidora Gabriela Gabriel Roveri.

## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

No ato do recebimento provisório serão analisadas as condições gerais da mercadoria, embalagem do produto para averiguação de avarias, a conformidade com a nota fiscal e as quantidades.



# PREFEITURA DE **LOUVEIRA**

SECRETARIA DE SAÚDE

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

- Determinar sua complementação, na hipótese da contratada realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a contratada fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Deverão ser computados no valor da proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Central de Suprimentos da Saúde – Almoxarifado Central da Farmácia, localizada na Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro, Condomínio Industrial Treviso, Galpão 03, Louveira/SP.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) O número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade);
- d) Valor unitário (conforme Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do Almoxarifado Central da Farmácia, no endereço [farmacia.saude@louveira.sp.gov.br](mailto:farmacia.saude@louveira.sp.gov.br).

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.



PREFEITURA DE  
**LOUVEIRA**

SECRETARIA DE SAÚDE

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência.

Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Louveira 28 de fevereiro de 2025.

**NAIARA TREVISAN RATIER**  
Gestora de Contratos

**GABRIELA GABRIEL de O. ROVERI**  
Fiscal do Contrato

